TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA NORTE

RELATÓRIO

I. Introdução

1. Âmbito do Relatório

No âmbito do presente relatório pretende-se apresentar de forma sumária e estruturada o funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte no final do primeiro ano subsequente à sua criação e instalação.

De acordo com solicitação do CSM, comunicada ao Tribunal em julho de 2015, considerando a dimensão do relatório semestral, que foi ditada por exigências relacionadas com a informação necessária prestar por força da implementação do mapa, o presente relatório limitar-se-á, em regra, à referência às alterações que se verificaram face à situação retratada no último relatório devendo apresentar uma estrutura mais simplificada. Em situações justificadas, pela sua natureza ou complexidade, o presente relatório reiterará as informações e/ou propostas apresentadas naquele relatório.

Ainda no âmbito deste relatório, não se justifica a avaliação do grau de cumprimento dos objectivos, por só agora terem sido implementados, com efeitos a partir de setembro.

2. Apresentação sumária dos capítulos

No presente relatório são apresentados os seguintes capítulos.

Capítulo I – Introdução

Capítulo II – Orgânica da Comarca

Capítulo III – Os Tribunais e o Território

Capítulo IV – Recursos humanos

Capítulo V – Recursos financeiros

Capítulo VI – Instalações e equipamentos

Capítulo VII – Unidades Orgânicas e Movimento Processual

Capítulo VIII – Conclusão.

II. Orgânica da Comarca

A Comarca de Lisboa Norte foi criada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto - Lei de Organização do Sistema Judiciário - que fixou as disposições enquadradoras da reforma do sistema judiciário.

A orgânica da Comarca não sofreu qualquer alteração desde a elaboração do relatório semestral de fevereiro de 2015, razão pela qual se remete para aquele relatório o que de estruturante se verifica quanto a este tema.

Reitera-se neste documento, por pertinente, que se mantém a dificuldade de afectação de funcionários em exclusivo ao gabinete de apoio dos órgãos de gestão. As duas funcionárias que dão apoio aos órgãos de gestão mantêm, por isso, parte das funções de oficial de justiça que antes desempenhavam.

Desta forma, a colocação de funcionários em número suficiente que permita a afectação exclusiva a estas funções, afigura-se essencial.

Ainda essencial e também já mencionado no último relatório é a necessidade de criação de módulo informático ou *software* para gestão do gabinete de apoio aos órgãos de gestão. A solução implementada foi a de iniciar o procedimento de criação de processos administrativos eletrónicos, por recurso ao módulo da secção de serviço externo do núcleo de Loures (único que não influencia a estatística), situação manifestamente desadequada, mas preferível ao tratamento em papel de todos os despachos e comunicações, mas que obriga a exercícios vários de adaptação, por não se tratar de plataforma específica para a gestão dos processos administrativos.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo da Comarca reuniu este ano:

- no dia 12 de dezembro de 2014, tendo nessa reunião aprovado o respetivo regulamento de funcionamento;

- no dia 10 de março de 2015, tendo nessa reunião sido adotada a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação dos membros cooptados do Conselho Consultivo;
2. Discussão e parecer sobre o Regulamento do Tribunal; e
3. Apresentação da situação relativa ao *deficit* de funcionários em Loures e repercussões no estado dos serviços.

III. Os Tribunais e o Território

A informação constante do anterior relatório quanto à estrutura e acessibilidades dentro da Comarca não sofreu qualquer alteração relativamente à situação reportada no relatório de fevereiro de 2015.

Vantagens

A optimização dos recursos e a especialização têm-se verificado fatores de melhoria, no quadro legal da nova estrutura judiciária.

Apesar de neste momento o Tribunal não estar ainda completamente estabilizado por força da implementação do mapa é

já possível verificar (como adiante se fará na análise da estatística) que a especialização permitiu em todo o Tribunal, reduções de pendências num ano particularmente difícil, em que os recursos humanos ao nível dos oficiais de justiça, estiveram deficitários na comarca em cerca de 25%. A jurisdição cível em todo o Tribunal verificou uma redução da pendência global de cerca de 9% (não se incluindo as execuções); A jurisdição tutelar, reduziu a pendência em 9%; A jurisdição tutelar reduziu em 16% e a jurisdição criminal reduziu em 6%. A especialização permitiu pois a concentração de recursos e conhecimentos com vista à sua canalização para a optimização dos resultados, que foi efectivamente sentida, não obstante todas as dificuldades de implementação do mapa e de recursos.

IV. Recursos Humanos

IV.1. Oficiais de Justiça e Magistrados efetivamente em funções

A informação relativa aos recursos humanos é apresentada de acordo com os quadros aprovados pelo Conselho Superior da Magistratura.

<table>
<tr><th colspan="5">NÚCLEO de LOURES</th></tr>
<tr><th colspan="5">Secção Cível da Instância Central</th></tr>
<tr><td colspan="2">Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)</td><td colspan="1">Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)</td><td colspan="2">Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)</td></tr>
<tr><td>Escrivão de Direito</td><td>2</td><td rowspan="3">7</td><td colspan="2" rowspan="1"></td></tr>
<tr><td>Escrivão Adjunto</td><td>4</td><td>Proc. da República</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Escrivão Auxiliar</td><td>4</td><td>Proc. Adjuntos</td><td></td></tr>
</table>

TOTAL DA SECÇÃO	10	7	1

NÚCLEO de LOURES				
Secção Criminal da Instância Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	6		
Escrivão Adjunto	5		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	7		Proc. Adjuntos	
TOTAL DA SECÇÃO	14	6	2	

NÚCLEO de LOURES				
Secção de Instrução Criminal da Instância Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	3		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	0,5
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	2
TOTAL DA SECÇÃO	5	3	2,5	

NÚCLEO de LOURES		
Secção de Execução da Instância Central		
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam

Escrivão de Direito	1	4	em substituição dos titulares)	
Escrivão Adjunto	5,5		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	
TOTAL DA SECÇÃO	8,5	4	1	

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA (Loures Temporariamente)				
Secção de Comércio da Instância Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	4	4		
Escrivão Adjunto	4		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	5		Proc. Adjuntos	
TOTAL DA SECÇÃO	13	4	2	

NÚCLEO de LOURES				
1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	4	4		
Escrivão Adjunto	5,5		Proc. da República	3,5
Escrivão Auxiliar	6,5		Proc. Adjuntos	
TOTAL DA SECÇÃO	16	4	3,5	

NÚCLEO de TORRES VEDRAS		
2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central		
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam

Escrivão de Direito	1	1	em substituição dos titulares)
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República 1
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos
TOTAL DA SECÇÃO	5	1	1

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA			
3.ª Secção de Família e Menores da Instância Central			
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)
Escrivão de Direito	3	3	
Escrivão Adjunto	5		Proc. da República 3
Escrivão Auxiliar	7		Proc. Adjuntos
TOTAL DA SECÇÃO	15	3	3

NÚCLEO de LOURES			
1.ª Secção de Trabalho da Instância Central			
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)
Escrivão de Direito	1	3	
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos 2
TOTAL DA SECÇÃO	6	3	2
nota: Não obstante serem referidos 2 escrivães adjuntos, durante o ano, uma da escrivãs faltou 163 dias			

NÚCLEO de TORRES VEDRAS
2.ª Secção de Trabalho da Instância Central

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA				
3.ª Secção de Trabalho da Instância Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	1,5		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	
TOTAL DA SECÇÃO	5,5	2	2	

NÚCLEO de ALENQUER				
Secção Cível da Instância Local				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	1	

nota: Não obstante serem referidos 2 escrivães adjuntos, durante o ano, uma escrivã faltou 204 dias

NÚCLEO de LOURES
Secção Cível da Instância Local

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	5		
Escrivão Adjunto	4		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	10	5	1	

NÚCLEO de TORRES VEDRAS				
Secção Cível da Instância Local				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	0,33
TOTAL DA SECÇÃO	8	2	0,33	

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA				
Secção Cível da Instância Local				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	0,33
TOTAL DA SECÇÃO	8	1	0,33	

NÚCLEO de ALENQUER
Secção Criminal da Instância Local

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	2
TOTAL DA SECÇÃO	4	1	2	

NÚCLEO de LOURES				
Secção Criminal da Instância Local				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	4	5		
Escrivão Adjunto	8		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	4
TOTAL DA SECÇÃO	16	5	4	

NÚCLEO de TORRES VEDRAS				
Secção Criminal da Instância Local				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	2		
Escrivão Adjunto	4		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	3
TOTAL DA SECÇÃO	10	2	3	

nota: Não obstante serem referidos 4 escrivães adjuntos, durante o ano, uma escrivã faltou 224 dias

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA

Secção Criminal da Instância Local				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	3	2		
Escrivão Adjunto	5,5		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	6		Proc. Adjuntos	3
TOTAL DA SECÇÃO	14,5	2	3	

nota: Não obstante serem referidos 6 escrivães auxiliares, durante o ano, uma escrivã faltou 200 dias

NÚCLEO de LOURES				
Secção de Pequena Criminalidade da Instância Local				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	2		
Escrivão Adjunto	4		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	3,5		Proc. Adjuntos	2
TOTAL DA SECÇÃO	9,5	2	2	

NÚCLEO de LOURINHÃ				
Secção de Competência Genérica da Instância Local				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	2
TOTAL DA SECÇÃO	5	1	2	

nota: Não obstante serem referidos 2 escrivães auxiliares, durante o ano, uma escrivã faltou 138 dias

NÚCLEO de ALENQUER	
Unidade Central	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Escrivão de Direito	0
Escrivão Adjunto	1
Escrivão Auxiliar	1
TOTAL DA SECÇÃO	2

NÚCLEO de LOURES	
Unidade Central e Serviço Externo	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Secretário Justiça	2
Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	4
Escrivão Auxiliar	5
TOTAL DA SECÇÃO	12

nota: Não obstante serem referidos 2 escrivães adjuntos, durante o ano, uma escrivã faltou 361 dias

NÚCLEO de LOURES	
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses) - sem exclusividade	
T. Justiça Principal	1
Escrivão Adjunto	0
Escrivão Auxiliar	1
TOTAL DA SECÇÃO	2

NÚCLEO de TORRES VEDRAS	
Unidade Central e Serviço Externo	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Secretário Justiça	1
Escrivão de Direito	0
Escrivão Adjunto	2

Escrivão Auxiliar	3
TOTAL DA SECÇÃO	6

nota: Não obstante serem referidos 2 escrivães adjuntos, durante o ano, uma escrivã faltou 169 dias

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA	
Unidade Central e Serviço Externo	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Secretário Justiça	1
Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	2
Escrivão Auxiliar	4,5
TOTAL DA SECÇÃO	8,5

Salientam-se as notas apresentadas nalguns quadros, sobre a abstenção de funcionários, abstenção essa de tal forma expressiva, superior a 150 dias, que não pode deixar de ser mencionada nesta sede. Na verdade, não obstante os funcionários estarem colocados naquelas unidades, a sua abstenção é, nestes casos, tão relevante que afeta de forma expressiva o funcionamento do serviço e tem, por isso, que ser considerada para efeitos de aferição do número de funcionários efectivamente em funções.

IV.2. Preenchimento dos quadros, por referência ao quadro legal

Oficiais de Justiça

Oficiais de Justiça - Secretaria Judicial	Previstos na Portaria n.º 164/2014 de 21 de Agosto	OJ em funções

Oficiais de Justiça - Secretaria Judicial	Previstos na Portaria n.º 164/2014 de 21 de Agosto				OJ em funções			
Núcleo	Secretários de Justiça	Escrivães de Direito	Escrivães Adjuntos	Escrivães Auxiliares	Secretários de Justiça	Escrivães de Direito	Escrivães Adjuntos	Escrivães Auxiliares
Loures	2	24	56	74	2	24	45	44
Lourinhã	0	1	2	2	0	1	2	2
Alenquer	0	2	5	6	0	2	4	4
Torres Vedras	1	5	12	18	1	5	12	15
Vila Franca de Xira	1	9	19	21	1	9	17	23
Totais	4	41	94	121	4	41	80	88

Loures:

1 SJ é ED nomeado nos termos do art.º 49.º do EFJ

7 ED são Adjuntos nomeados nos termos do art.º 49.º do EFJ

Alenquer

1 ED é Adjunto nomeado nos termos do art.º 49.º do EFJ

Torres Vedras

1 SJ é ED nomeado nos termos do art.º 49.º do EFJ

Vila Franca de Xira

1 SJ é ED nomeado nos termos do art.º 49.º do EFJ

2 ED são Adjuntos nomeados nos termos do art.º 49.º do EFJ

Funcionários Administrativos

Funcionáros Administrativos	Previstos na Portaria n.º 161/2014 de 21/8		A exercer funções após os movimentos de Junho e de Julho de 2015		
Núcleo	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	% por prencher
Loures	4	5	0	4	55,56%
Torres Vedras	1	3	1	2	25,00%
Vila Franca de Xira	2	2	0	2	50,00%
Totais	*7*	*10*	*1*	*8*	*47,06%*

IV.1. Absentismo

1. Magistrados Judiciais

O absentismo verificado e registado no Tribunal, relativamente aos senhores juízes foi o seguinte, tendo por referência o número total de 61 juízes colocados no Tribunal.

Absentismo verificado por motivo de doença ou licença de maternidade

Sem que tenha ocorrido substituição por juiz do QCJ

- 3 juízes estiveram ausentes por motivo de doença ou licença de maternidade, sem que tenha ocorrido substituição por juiz do QCJ, o que representa 4,9% do número total de juízes.

- No total, os juízes estiveram ausentes 67 dias, o que representa uma média de 22 dias por juiz ausente e de 1.09 dias por juiz em funções no Tribunal.

- A abstenção verificada foi de 0,5% relativamente ao número total de juízes em funções no tribunal.

Com substituição por juiz do QCJ

- 3 juízes estiveram ausentes por motivo de doença ou licença de maternidade, porém ocorreu substituição por juiz do QCJ, o que representa 4,9% do número total de juízes.

- No total, os juízes estiveram ausentes 383 dias, o que representa uma média de 127 dias por juiz ausente e de 6,2 dias por juiz em funções no Tribunal.

- A abstenção verificada foi de 2.9% relativamente ao número total de juízes em funções no tribunal.

Neste caso, porém a substituição por juiz do QCJ garantiu que o serviço tenha sido assegurado com normalidade.

Absentismo para frequência de ações de formação

- 23 juízes da Comarca frequentaram acções de formação, o que representa 37,7% do número total de juízes;

- No total, os 23 juízes estiveram em formação 87 dias, o que representa uma média de 3,78 dias por juiz que frequentou a formação e de 1,42 dias por juiz em funções no Tribunal.

A abstenção verificada para frequência de acções de formação foi de 0,6% relativamente ao número total de juízes em funções no tribunal e de 1,8% se apenas for considerado o número de juízes que frequentou as acções de formação.

Faltas comunicadas/autorizadas

- 8 juízes faltaram com autorização legal, num total de 11 dias, o que representa 13% do número total de juízes;

- Tal representou uma média de 1,37 dias por juiz que faltou e 0,18 dias por juiz em funções do tribunal.

A abstenção verificada foi pois de 0,08% relativamente ao número total de juízes em funções no tribunal e de 0,6% se apenas for considerado o número de juízes que faltou.

Em conclusão, as taxas de absentismo total, no ano de 2014/2015, são as seguintes:

- 4,2 %, - incluindo as situações de absentismo com substituição por juiz do QCJ.

- 1,1% - excluindo as situações de absentismo com substituição por juiz do QCJ.

2. Oficiais de justiça

O absentismo médio verificado em toda a Comarca entre 01.09.2014 e 31.08.2015 foi de 6,58 %.

O quadro seguinte apresenta o absentismo na comarca por meses:

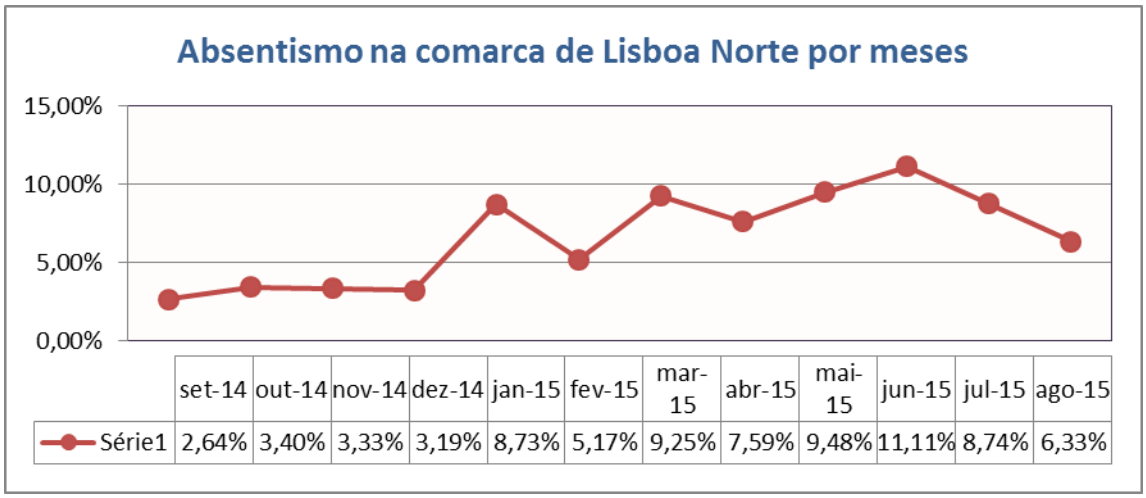

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Série1	2,64%	3,40%	3,33%	3,19%	8,73%	5,17%	9,25%	7,59%	9,48%	11,11%	8,74%	6,33%

O quadro seguinte apresenta o absentismo na comarca por núcleo:

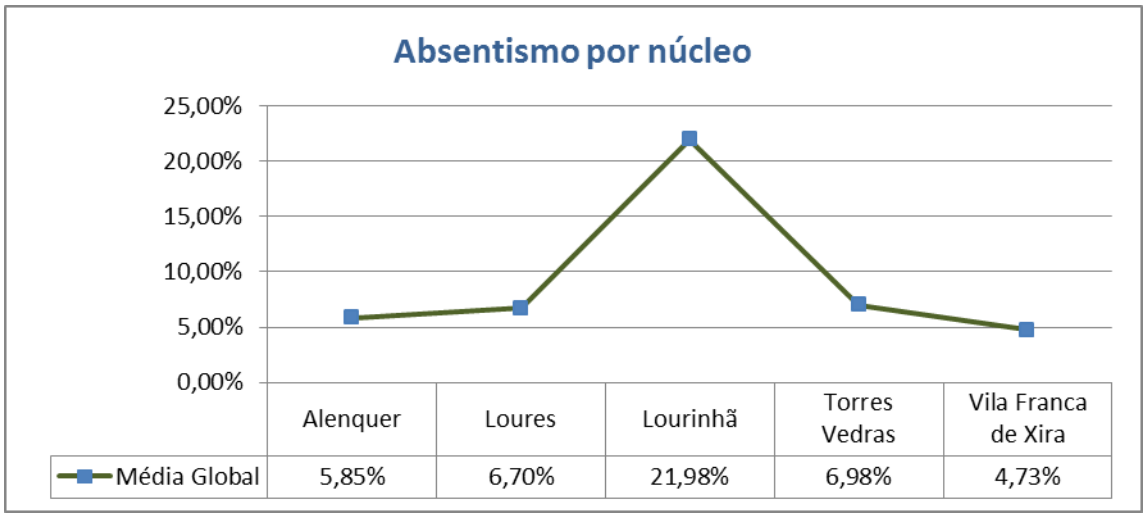

	Alenquer	Loures	Lourinhã	Torres Vedras	Vila Franca de Xira
Média Global	5,85%	6,70%	21,98%	6,98%	4,73%

IV.3. Necessidades de Recuperação

Mantêm pertinência as observações feitas no anterior relatório relativamente às necessidades de recuperação.

Não pode ainda deixar de ser notado um outro problema que se prende com a iminência de aposentação de seis escrivães de direito, uma escrivã adjunta e uma técnica de justiça principal, sem que seja possível a sua substituição. A falta destes funcionários nunca será compensada pela entrada dos novos oficiais de justiça, novos e inexperientes.

Este é um problema que terá seguramente consequências graves para o funcionamento da Comarca com reflexos na qualidade, eficiência e eficácia do serviço, razão pela qual não pode deixar de ser referida desde já, apesar de ainda não se mostrar concretizada essa aposentação.

IV.1.4. Medidas de Gestão

IV.1.4.1. Juízes

Juízes Auxiliares

A distribuição do serviço com os juízes auxiliares impôs uma prévia análise da situação, a fim de aferir que tipo de serviço deve ser distribuído com o juiz auxiliar, de acordo com os critérios da otimização do auxílio para os serviços.

O quadro seguinte reflete a distribuição verificada conforme proposta e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura:

	Sede	Secção	Juiz auxiliar	Problema verificado	Distribuição do serviço
Instância Central	Loures	Cível	1	Excesso de pendência	A Juiz auxiliar tramitou apenas os processos anteriores a 2007

	Sede	Secção	Juiz auxiliar	Problema verificado	Distribuição do serviço
	Loures	Execução	1	Excesso de pendência	A Juiz auxiliar tramitou apenas os processos terminados em 0, 1, 2 e 3, anteriores a setembro de 2014
	Loures	1.ª Trabalho	1	Entradas verificadas superiores ao VRP	A Juiz auxiliar tramitou processos na mesma proporção que as Juízes titulares
Instância Local	Loures	Cível	1	Excesso de pendência	O Juiz auxiliar tramitou os processos pendentes anteriores a 2010
	Loures	Criminal	1	Excesso de pendência causador de dilação agendamento	A Juiz auxiliar realizou apenas julgamentos, tendo antecipado o agendamento inicial.
	Vila Franca de Xira	Cível	1	Excesso de pendência	A Juiz auxiliar tramitou os processos pendentes anteriores a 2011
	Vila Franca de Xira	Criminal	1	Excesso de pendência causador de dilação no agendamento	A Juiz auxiliar realizou apenas julgamentos, tendo antecipado o agendamento inicial.

É possível verificar, com especial pertinência, os resultados obtidos nas seguintes secções:

Secção Cível da Instância Central – a distribuição de serviço com a juiz auxiliar, ajudou na redução da pendência que se verificou na secção e que foi de 20%. Na verdade, a pendência reduziu-se de 315 processos em média, por juiz, para 249. Relativamente aos processos

anteriores a dezembro de 2007 a redução da pendência foi de 37%, obtida graças à atribuição daqueles processos à juiz auxiliar.

Secção Cível da Instância Local de Vila Franca de Xira - a distribuição de serviço com a auxiliar ajudou na redução da pendência que se verificou na secção e que foi de 42%. Na verdade, a pendência global da secção foi reduzida de 1651 para 951 processos. Este auxílio foi pois essencial, durante um ano, para a estabilização da pendência na secção.

Secção Criminal da Instância Local de VFX – A presença da juiz auxiliar permitiu reduzir o agendamento médio, que se situava em 230 dias, para 180 dias, obtendo-se desta forma uma redução de 21%.

Nas restantes secções os resultados não são tão expressivos, sendo certo porém que todas elas tiveram graves carências de oficiais de justiça, que poderão explicar a não obtenção de melhores resultados, pela permanência dos juízes auxiliares.

Reafetação

Foram adotadas medidas relevantes com vista a minimizar desequilíbrios da carga processual entre magistrados e optimizar a eficiência dos serviços.

Secção Criminal da Instância Central:

- Implementação da proposta, homologada pela Conselho Superior de Magistratura, de reafetação de 10 processos distribuídos à juiz 4 da unidade 2 para os juízes 1, 2 e 3, com vista a corrigir o

desequilíbrio da distribuição que causou diferenças sensíveis entre o agendamento das duas unidades.

- Constituição de um terceiro coletivo, com o objetivo de reduzir a dilação no agendamento que não foi possível corrigir na totalidade pela medida de reafetação de processos. Este terceiro coletivo foi constituído por uma juiz do quadro complementar de juízes, colocada na Secção Criminal por decisão do Conselho Superior da Magistratura e pela reafetação de duas magistradas, também por decisão do Conselho Superior da Magistratura.

Estas medidas permitiram encurtar a diferença de cerca de 8 meses que existia no agendamento entre os dois coletivos, reduzindo esta diferença para cerca de metade.

IV.1.4.2. Oficiais de Justiça

IV.2.4. Medidas de Gestão

1. A situação de carência de oficiais de justiça determinou a adoção de medidas de gestão particularmente sensíveis, de forma a minimizar as consequências negativas de tal falta.

Designadamente,

Na secção de Execução:

Atentas as dificuldades vividas pela falta de oficiais de justiça na Secção de Execução da Instância Central, foram adotadas as seguintes medidas:

- A deslocalização de parte do serviço daquela Secção para os núcleos do Cadaval e de Vila Franca de Xira. No Cadaval, os

oficiais de justiça, tramitam os atos de solicitador de execução. Em Vila Franca de Xira, Alenquer e Lourinhã os oficiais de justiça digitalizaram requerimentos em suporte de papel dirigidos à Secção de Execução.

- A solicitação à DGAJ de apoio para notificação de agentes de execução em cerca de 20.000 processos que estão sem informação de venda de bens, há mais de 3 meses, com vista a proceder depois à extinção da execução.

Na secção de Comércio:

As dificuldades de operacionalidade na Secção de Comércio da Instância Central, por falta de funcionários, determinaram a adoção das seguintes medidas:

- A reorganização e redistribuição de serviço entre as quatro unidades orgânicas, o que permite uma maior especialização dos atos a praticar por cada unidade e evita a dispersão. Com esta opção, obtém-se maior produtividade e controlo de cada processo, neste caso, com a implementação de codificação designada de *projeto X*;

- A deslocalização para o núcleo de Vila Franca de Xira de atos relativos ao cumprimento de algumas sentenças de declaração de insolvência;

- A deslocalização para o núcleo de Vila Franca de Xira, do tratamento da caixa de correio electrónico dirigido à Secção de Comércio da Instância Central.

IV.1.5. Propostas

As propostas apresentadas no último relatório mantêm a sua atualidade, remetendo-se pois para o que ali ficou dito a este propósito, quer quanto aos VRP, quer quanto à necessidade de serem completados os quadros de oficiais de justiça e definição de regras que permitam equilibrar as comarcas limítrofes.

Outras propostas são agora identificadas:

- Realização de movimentos de oficiais de justiça, apenas uma vez por ano, conforme ocorre com os magistrados, ou no máximo duas vezes. Os movimentos constantes de oficiais de justiça são geradores de perturbação para o serviço.

- Audição formal e prévia do senhor Administrador, antes da abertura de movimento, sobre as necessidades de oficiais de justiça na Comarca, para que as vagas possam ser abertas de acordo com tais necessidades.

V. Recursos Financeiros

V.1. Orçamento e Execução de 2015

As questões relativas ao orçamento mencionadas no relatório de fevereiro mantêm toda a sua pertinência e actualidade, impondo-se porém, neste momento, apenas atualizar a informação. No mais, remete-se para o anterior relatório

Em junho de 2014, foi solicitado à DGAJ um reforço do orçamento, no montante de 120.542,22 euros, sendo que a DGAJ autorizou o montante de 69.042,22 euros.

Na data relevante para a elaboração deste relatório, 31 de agosto de 2015, verifica-se a execução orçamental (despesa registada), conforme decorre do mapa seguinte. Neste, não estão incluídas despesas já comprometidas com a aquisição de serviços, ou porque ainda não realizados ou porque a fatura não foi entregue no Tribunal, pois o programa informático não dispõe dessa funcionalidade.

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.01.00	Combustíveis e lubrificantes (Veículos tribunais)	2.600,00 €	2.461,58 €	2.079,71 €	2.079,71 €	2.079,71 €
02.01.02.01.09	Combustíveis e lubrificantes (Veículos tribunais) (anos findos)	0,00 €	138,42 €	0,00 €	0,00 €	100,78 €
02.01.04.00.00	Limpeza e higiene	7.300,00 €	7.300,00 €	3.523,94 €	3.523,94 €	3.523,94 €
02.01.07.00.00	Vestuário e artigos pessoais	0,00 €	155,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	28.000,00 €	46.900,00 €	18.464,63 €	18.464,63 €	18.464,63 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e toners	18.500,00 €	18.413,04 €	12.629,03 €	12.629,03 €	12.629,03 €
02.01.08.D0.00	Outro material de escritório	4.700,00 €	5.061,45 €	1.949,15 €	1.949,15 €	2.256,21 €
02.01.08.D0.09	Outro material de escritório (anos findos)	0,00 €	254,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	9.900,00 €	19.233,78 €	12.875,00 €	12.875,00 €	12.875,00 €

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.01.08.D2.00	Contracapas	5.600,00 €	4.344,76 €	736,85 €	736,85 €	736,85 €
02.01.08.D2.09	Contracapas (anos findos)	0,00 €	2.792,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.12.00.00	Material de transporte – peças	0,00 €	79,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	Outros bens	2.300,00 €	2.300,00 €	434,60 €	434,60 €	434,60 €
02.02.01.A0.00	Água	32.400,00 €	32.369,63 €	15.169.65 €	15.169.65 €	16.502,91 €
02.02.01.A0.09	Água (anos findos)	0,00 €	354,44 €	8,96 €	8,96 €	8,96 €
02.02.01.B0.00	Eletricidade	158.600,00 €	187.848,90 €	73.563,38 €	73.563,38 €	78.168,16 €
02.02.01.B0.09	Eletricidade (anos findos)	0,00 €	9.885,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	Limpeza e higiene	200.300,00 €	189.654,22 €	66.670,93 €	66.670,93 €	78.519,76 €
02.02.02.00.09	Limpeza e higiene (anos findos)	0,00 €	10.645,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	Extintores	0,00 €	198,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora – Fax – Digitalizador – Servidor	0,00 €	3.526.36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	Edifício	0,00 €	7.652,50 €	287,13 €	287,13 €	287,13 €
02.02.03.04.00	Ar condicionado	0,00 €	2.125,68 €	489,16 €	489,16 €	489,16 €
02.02.03.05.00	Elevadores	0,00 €	378,84 €	378,84 €	378,84 €	378,84 €
02.02.03.05.09	Elevadores (anos findos)	0,00 €	536,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.00.00	Locação de outros bens	30.845,00 €	28.274,60 €	18.659,40 €	18.659,40 €	18.659,40 €

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.02.08.00.09	Locação de outros bens (anos findos)	0,00 €	2.570,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.A0.00	Acessos à internet	0,00 €	751,71 €	273,68 €	273,68 €	273,68 €
02.02.09.A0.09	Acessos à internet (anos findos)	0,00 €	68,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.B0.00	Comunicações fixas de dados	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações fixas de voz	13.700,00 €	13.395,48 €	7.440,41 €	7.440,41 €	7.901,01 €
02.02.09.C0.09	Comunicações fixas de voz (anos findos)	0,00 €	304,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.00	Comunicações móveis	4.600,00 €	4.782,18 €	3.530,19 €	3.530,19 €	3.648,71 €
02.02.09.D0.09	Comunicações móveis (anos findos)	0,00 €	11,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.00.00	Seguros	200,00 €	200,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e segurança	85.000,00 €	81.545,53 €	32.543,10 €	32.543,10 €	35.794,17 €
02.02.18.00.09	Vigilância e Segurança (anos findos)	0,00 €	6.305,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	Assistência técnica - outros	12.800,00 €	15.023,56 €	5.056,56 €	5.056,56 €	5.056,56 €
02.02.19.C0.09	Assistência técnica - outros (Anos findos)	0,00 €	580,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.02.19.D0.00	Assistência técnica - AVACS	7.900,00 €	7.900,00 €	5.380,79 €	5.380,79 €	5.380,79 €
02.02.25.B0.00	Despesas condomínio	8.300,00 €	8.840,00 €	4.848,31 €	4.848,31 €	4.898,66 €
02.02.25.C0.00	Outras despesas	7.300,00 €	7.461,70 €	5.196,96 €	5.196,96 €	5.196,96 €
02.02.25.C0.09	Outras despesas (anos findos)	0,00 €	511,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C1.00	Inspecção aos elevadores	1.700,00 €	1.700,00 €	1.459,00 €	1.459,00 €	1.459,00 €
02.02.25.C2.00	Inspecção aos veículos afectos aos tribunais	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
06.02.03.00.00	Outras	500,00 €	500,00 €	208,36 €	208,36 €	208,36 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das custas judiciais	400,00 €	400,00 €	264,47 €	264,47 €	264,47 €
09.09.09.09.R0	Residual	18.055,00 €	416,25 €	416,25 €	416,25 €	416,25 €
	Totais :	662.000,00 €	742,919,59 €	298.249,73 €	298.249,73 €	320.274,20 €

Perante os valores em saldo para compromissos, e perante as despesas previstas, será necessário proceder a novo pedido de reforço no valor de 17.500,00 euros.

VI. Instalações e Equipamentos

O relatório de fevereiro de 2015 apresentou de forma abrangente o problema das instalações verificado na Comarca.

Seis meses volvidos, neste capítulo, apenas serão feitas referências às alterações verificadas relativamente ao último relatório ou reportadas novas situações.

VI. 1. Necessidades Estruturais

Loures

Secção de Instrução Criminal da Instância Central:

A situação reportada no relatório anterior relativamente a esta unidade orgânica mantém-se, sendo no entanto de actualizar a seguinte informação:

No dia 28 de setembro, a DGAJ deslocou-se ao Palácio da Justiça a fim de estudar e analisar soluções possíveis para este problema. Aguarda-se a formalização de propostas.

Após o relatório de fevereiro ocorreram em Loures as seguintes alterações relativamente à situação reportada no mesmo:

- A obra de construção do novo edifício está em curso e está prevista a sua finalização em março de 2016. Esta informação é transmitida nas reuniões ocorridas com o IGFEJ e a empresa responsável pela construção.

- Foi instalado ar condicionado, em 9 das 13 salas de audiência, ultrapassando-se desta forma o problema grave verificado pela sua falta e reportado em fevereiro. As restantes 4 serão intervencionadas nos próximos meses.

Lourinhã

No edifício da Lourinhã actualiza-se a informação de que foi recuperada a parte do edifício que estava a ser utilizada pela GNR.

VI. 2. Manutenção

Reitera-se pela sua importância a nota prévia que constou já do anterior relatório, relativa às necessidades de intervenção serem solucionados por intervenção direta dos órgãos de gestão do tribunal nas condições ali previstas.

Atualiza-se de seguida, com referência a todos os espaços objecto de intervenção, a informação prestada no relatório de fevereiro.

Alenquer

- Estão a decorrer obras na cobertura do palácio da justiça e no exterior do edifício.

-- Foi reparada porta de entrada do palácio da justiça.

- Está em curso procedimento para reparação da porta de vidro de acesso às unidades orgânicas.

- Foi reparado disjuntor do quadro elétrico.

Cadaval

- Foi reparada a porta de entrada do Palácio da Justiça.
- Foi efectuada a manutenção do algeroz.

Loures

- Foram efectuadas reparações nos portões da garagem.

- Foram realizadas intervenções de reparação nos elevadores.

- Procedeu-se a desratização nos módulos transitórios, estando em curso novo procedimento para nova desratização, incluindo para além dos módulos transitórios também o palácio da justiça.

- Está em curso o procedimento de reparação do sistema de intrusão e incêndio (inclui o sistema de gravação das câmaras de vigilância), iniciado em julho (aguarda a atribuição de compromisso pela DAGJ, que remeteu previamente para a DSSIIEE para avaliação técnica).

- Foram reparadas impressoras, estando em curso novo procedimento para reparação de mais impressoras que se avariaram.

Lourinhã

- Foi reparada a pala na entrada do palácio da justiça.

- Está em curso junto da DGAJ o procedimento para a reparação da plataforma elevatória, após recusa de empresas para apresentarem orçamentos atendendo ao modelo da plataforma, e de a DGAJ ter indicado uma empresa que aceita efetuar a reparação.

Torres Vedras

- Foi reparada a casa de banho.

- Foi reparada porta de vidro do corredor, no 1.º piso.

Vila Franca de Xira

- Foi reparada a porta de entrada do tribunal, no palácio da justiça.

VI.3. Equipamentos

Quanto aos equipamentos e com referência ao anterior relatório atualiza-se a seguinte informação:

Alenquer

Foi substituído pela DGAJ um aparelho de videoconferência.

Cadaval

Foram instaladas estantes no arquivo.

Loures

- Foram substituídos computadores (estão em falta apenas 11 computadores);
- Foram entregues duas impressoras Samsung;
- Foram adquiridas estantes para o arquivo.

VII. Unidades Orgânicas e Movimento Processual

Os dados estatísticos têm como fonte o sistema Habilus/Consultas.

As informações reportam-se ao período abrangido e na consulta foi utilizado o critério *«pendentes estatísticos em …»* ou *«pendentes secretaria em …»*.

Após consulta, os dados recolhidos quanto a processos findos e pendentes foram trabalhados fora do sistema de registo, de forma

estática, para evitar incongruências decorrentes da não consolidação dos dados no Habilus.

VII.1. Estatística Oficial

Na apresentação dos dados, foi decidido seguir a estrutura comunicada pelo Conselho Superior da Magistratura.

Desta forma, os quadros adiante apresentados, representam a estatística por secção, desagregada por juiz, com a consideração, no final do quadro, da média por juiz.

Do mesmo quadro e no mesmo formato de apresentação, fazem-se constar as taxas de congestão, resolução e recuperação.

A **taxa de congestão** estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

Esta taxa indica a eficiência do sistema em dar resposta à pendência existente, sem considerar qualquer entrada de processos no ano em análise.

Um sistema pode ser tanto mais eficiente na sua gestão dos processos pendentes quanto mais baixa seja a sua taxa. Uma taxa de congestão inferior à unidade, significa que foi possível findar um número de processos superior àquele que estava pendente no início do ano.

A **taxa de resolução** estabelece a relação entre o número dos processos findos e o número de processos entrados. Esta taxa indica a capacidade de resolução de processos face às entradas, independentemente das pendências acumuladas. Neste caso um

sistema eficiente para a resolução das entradas (sem consideração das pendências) terá uma taxa de resolução igual à unidade. Valores superiores à unidade indicam uma resolução de casos superiores às entradas (o sistema tem capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados) e valores inferiores à unidade indicam o contrário.

A **taxa de recuperação** estabelece a relação entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Esta taxa indica a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados. Um sistema eficiente para a resolução total dos processos pendentes e dos entrados terá uma taxa de recuperação igual à unidade. Quanto mais baixo for o valor da taxa menor capacidade de absorção de pendências haverá.

De seguida são apresentados os quadros de movimento processual por secção.

Estatística oficial							
Secção Cível da Instância Central							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	244	102	144	216	1,69	1,41	0,42
Juiz 2	242	85	142	196	1,70	1,67	0,43
Juiz 3	260	89	163	189	1,60	1,83	0,47
Juiz 4	234	104	103	248	2,27	0,99	0,30
Juiz 5	234	85	129	193	1,81	1,52	0,40
Juiz 6	245	93	107	249	2,29	1,15	0,32
Juiz aux	372	104	240	234	1,55	2,31	0,50
Média por juiz efetivamente em funções	**262**	**95**	**147**	**218**	**1,78**	**1,55**	**0,41**

Na Secção Cível da Instância Central verificou-se, com a implementação do mapa, uma elevada pendência de processos muito antigos, anteriores a 2006. Cerca de 20% da pendência verificada no início de Setembro de 2014 era referente a processos anteriores a 2006. Isto implicou a afetação destes processos à juiz auxiliar. É de salientar, findo um ano, a redução dessa pendência em cerca de 40%. Na verdade, dos 372 processos pendentes em Setembro de 2014, acrescidos de 104 processos entretanto entrados (vindos de outros tribunais ou para apensar àqueles), estão agora pendentes 234 processos, o que representa uma quebra de pendência de 37%.

Relativamente aos juízes titulares, verifica-se que, na sua maioria, findaram um maior número de processos do que aqueles que entraram o que permitiu também aqui absorver pendência já existente, com alguma relevância, dada pelas taxas de resolução e recuperação.

Em conclusão, afigura-se que a opção do juiz auxiliar tramitar apenas processos mais antigos produziu resultados satisfatórios e de redução considerável da pendência sendo opção de manter pelo menos mais um ano, o que foi decidido na distribuição de serviço para o ano judicial 2015/2016.

Estatística oficial							
Secção Criminal da Instância Central							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	152	108	82	164	1,85	0,76	0,32
Juiz 2	124	103	91	116	1,36	0,88	0,40
Juiz 3	118	103	70	137	1,69	0,68	0,32
Juiz 4	130	128	80	165	1,63	0,63	0,31
Juiz 5	133	101	58	167	2,29	0,57	0,25
Juiz 6	137	117	53	192	2,58	0,45	0,21
Média por juiz efetivamente em funções	**132**	**110**	**72**	**157**	**1,83**	**0,66**	**0,30**
Só Matéria Cível							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	33	5	14	24	2,36	2,80	0,37
Juiz 2	15	4	4	15	3,75	1,00	0,21
Juiz 3	12	5	4	13	3,00	0,80	0,24
Juiz 4	29	8	10	27	2,90	1,25	0,27
Juiz 5	24	1	3	22	8,00	3,00	0,12
Juiz 6	18	13	5	26	3,60	0,38	0,16
Média por juiz efetivamente em funções	**22**	**6**	**7**	**21**	**3,28**	**1,11**	**0,24**
Só Matéria Criminal							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	119	103	68	140	1,75	0,66	0,31
Juiz 2	109	99	87	101	1,25	0,88	0,42
Juiz 3	106	98	66	124	1,61	0,67	0,32
Juiz 4	101	120	70	138	1,44	0,58	0,32
Juiz 5	109	100	55	145	1,98	0,55	0,26
Juiz 6	119	104	48	166	2,48	0,46	0,22
Média por juiz efetivamente em funções	**111**	**104**	**66**	**136**	**1,68**	**0,63**	**0,31**

Relativamente à Secção Criminal da Instância Central verifica-se que o número de processos entrado foi de cerca de 104 processos por juiz, em matéria criminal, o qual se afigurou superior à capacidade de resposta da secção, a qual se cifrou, em média, perto dos valores de referência processual.

A falta de normalidade do ano de implementação do mapa não nos permite ainda concluir se esta é uma tendência normal que

obrigará a repensar em termos estruturais a Secção Criminal. Os próximos meses serão determinantes para esta aferição.

De qualquer forma não pode deixar de ser salientada a realidade específica desta Comarca, que não é traduzida nem percetível pelo número de processos entrados, ou seja, por mero efeito da análise estatística, em que os processos distribuídos para julgamento em Tribunal coletivo são muitas vezes muito complexos, considerando a agregação de inquéritos numa única acusação. Esta circunstância reflete-se na morosidade e complexidade que o julgamento vem a traduzir. Assim, os números apresentados devem também ser lidos com esta ressalva.

Estatística oficial							
Secção de Instrução Criminal da Instância Central							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	109	777	818	67	0,13	1,05	0,92
Juiz 2	104	810	821	89	0,13	1,01	0,90
Juiz 3	103	829	847	79	0,12	1,02	0,91
Média por juiz efetivamente em funções	**105**	**805**	**829**	**78**	**0,13**	**1,03**	**0,91**
Só Matéria Cível							
Juiz 2	2	0	1	1	2,00	0,00	0,50
Juiz 3	1	1	2	0	0,50	2,00	1,00
Média por juiz efetivamente em funções	**2**	**1**	**2**	**1**	**1,00**	**3,00**	**0,75**
Só Atos Jurisdicionais e Instruções							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	106	749	793	61	0,13	1,06	0,93
Juiz 2	100	770	799	67	0,13	1,04	0,92
Juiz 3	100	794	822	66	0,12	1,04	0,92
Média por juiz efetivamente em funções	**102**	**771**	**805**	**65**	**0,13**	**1,04**	**0,92**
Matéria Criminal							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	3	26	24	5	0,13	0,92	0,83
Juiz 2	2	40	21	21	0,10	0,53	0,50
Juiz 3	2	34	23	13	0,09	0,68	0,64
Média por juiz efetivamente em funções	**2**	**33**	**23**	**13**	**0,10**	**0,68**	**0,64**

A Secção de Instrução da Instância Criminal mantém uma estatística equilibrada, não obstante o grande número de atos jurisdicionais entrados. A tendência é pois positiva, a qual se reflete nas taxas de congestão, resolução e recuperação.

Estatística oficial							
Secção de Execução							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	14.193	3.818	2.796	15.213	5,08	0,73	0,16
Juiz 2	14.092	3.900	2.678	15.296	5,26	0,69	0,15
Juiz 3	14.148	3.852	2.689	15.301	5,26	0,70	0,15
Juiz Aux	17.661	528	3.117	15.065	5,67	5,90	0,17
Média por juiz efetivamente em funções	**15.024**	**3.025**	**2.820**	**15.219**	**5,33**	**0,93**	**0,16**

A Secção de Execução revela os problemas estruturantes que são, como sabido, transversais em todo o país e que se prendem com fatores que escapam ao controlo do Tribunal.

Tais problemas refletem-se no movimento de processos, que até registaram uma subida de pendência.

O primeiro problema, de natureza estatística, prende-se com o facto de que uma parte substancial da estatística destas secções não é controlada pelos juízes, ou pelos oficiais de justiça, não dependendo destes o andamento ou finalização desses processos.

Desta forma, a estatística deveria refletir apenas a pendência que está directamente na dependência do Tribunal e assim permitir a análise adequada do funcionamento da secção.

Além disso, outros problemas condicionam o movimento processual:

São sentidos problemas ao nível da organização e gestão que deve ser feita no âmbito de uma secção de execução, e que deve ser conjugada de forma estreita com agentes de execução, juízes e funcionários.

É também essencial o desenvolvimento de ferramentas informáticas específicas e adequadas às especificidades desta secção.

São necessários recursos humanos.

É essencial a clarificação no sentido da tramitação electrónica dos processos executivos, solução sem a qual o elevado número de processos não pode ser gerido com eficiência.

As carências verificadas e sentidas têm sido fator de insucesso de quaisquer medidas adotadas internamente e ainda potenciam o desânimo dos funcionários que ali prestam funções.

Estatística oficial							
Secção de Comércio							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	1.158	670	1.115	722	1,04	1,66	0,61
Juiz 2	468	672	428	700	1,09	0,64	0,38
Juiz 3	486	674	387	768	1,26	0,57	0,33
Juiz 4	506	670	411	753	1,23	0,61	0,35
Média por juiz efetivamente em funções	**655**	**672**	**585**	**736**	**1,12**	**0,87**	**0,44**

Também a secção de Comércio registou fortes dificuldades, neste caso, com particular incidência para a falta de oficiais de justiça.

O quadro esteve muito reduzido em face do quadro legal e tal não deixou de se refletir no movimento dos processos.

Foram adotadas algumas medidas de gestão que visaram minimizar o impacto da falta de funcionários, as quais foram objecto de reporte no relatório de fevereiro e só essas medidas impediram acumulação de maiores pendências.

Impõe-se aqui um reforço dos quadros, a fazer pela afetação dos novos funcionários colocados, pois só assim poderá ser alcançado o equilíbrio e estabilidade necessários.

De referir que o próximo o esforço de gestão deverá dirigir-se aos processos que se encontram em fase de liquidação, obtendo-se uma situação de controlo dos prazos naquela fase que até agora tem sido difícil de gerir, pela falta de oficiais de justiça e que permitirá tramitar processos que estão parados nessa fase, por falta de recursos para garantir o seu movimento.

Uma nota ainda para referir que a pendência inicial muito elevada na unidade do Juiz 1 é explicada pelo problema ocorrido aquando da migração dos processos e dos problemas vividos pelo sistema Citius. Desta forma, muitos dos processos que perderam a informação de F7 encontram-se aqui referidos e a sua recuperação estatística foi refletida também no grande número de processos findos.

Estatística oficial

Secções de Família e Menores

1ª Secção de Família e Menores da Instância Central							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	1.066	921	804	1.132	1,33	0,87	0,40
Juiz 2	845	847	994	654	0,85	1,17	0,59
Juiz 3	1.009	838	938	893	1,08	1,12	0,51
Juiz 4	1.006	824	742	1.063	1,36	0,90	0,41
Média por juiz efetivamente em funções	**982**	**858**	**870**	**936**	**1,13**	**1,01**	**0,47**
Só Matéria Cível							
Juiz 1	290	170	170	289	1,71	1,00	0,37
Juiz 2	179	140	170	143	1,05	1,21	0,53
Juiz 3	239	154	178	229	1,34	1,16	0,45
Juiz 4	252	134	141	242	1,79	1,05	0,37
Média por juiz efetivamente em funções	**240**	**150**	**165**	**226**	**1,46**	**1,10**	**0,42**
Só Matéria Tutelar							
Juiz 1	776	751	634	843	1,22	0,84	0,42
Juiz 2	666	707	824	511	0,81	1,17	0,60
Juiz 3	770	684	760	664	1,01	1,11	0,52
Juiz 4	754	690	601	821	1,25	0,87	0,42
Média por juiz efetivamente em funções	**742**	**708**	**705**	**710**	**1,05**	**1,00**	**0,49**

2ª Secção de Família e Menores da Instância Central							
Juiz 1	**1.195**	**1.181**	**1.649**	**701**	**0,72**	**1,40**	**0,69**
Só Matéria Cível							
Juiz 1	**369**	**292**	**382**	**262**	**0,97**	**1,31**	**0,58**
Só Matéria Tutelar							
Juiz 1	**826**	**889**	**1.267**	**439**	**0,65**	**1,43**	**0,74**

3ª Secção de Família e Menores da Instância Central							
Juiz 1	1.093	765	1.019	842	1,07	1,33	0,55
Juiz 2	686	835	707	861	0,97	0,85	0,46
Juiz 3	802	709	712	792	1,13	1,00	0,47
Média por juiz efetivamente em funções	**860**	**770**	**813**	**832**	**1,06**	**1,06**	**0,50**
Só Matéria Cível							
Juiz 1	328	182	266	240	1,23	1,46	0,52
Juiz 2	195	216	177	241	1,10	0,82	0,43
Juiz 3	236	143	140	233	1,69	0,98	0,37
Média por juiz efetivamente em funções	**253**	**180**	**194**	**238**	**1,30**	**1,08**	**0,45**
Só Matéria Tutelar							
Juiz 1	765	583	753	602	1,02	1,29	0,56
Juiz 2	491	619	530	620	0,93	0,86	0,48
Juiz 3	566	566	572	559	0,99	1,01	0,51
Média por juiz efetivamente em funções	**607**	**589**	**618**	**594**	**0,98**	**1,05**	**0,52**

As secções de família e menores trabalharam com grandes dificuldades, designadamente pela escassez de funcionários. O quadro legal de funcionários além de se afigurar reduzido para as necessidades, nalguns casos, como o de Loures, nem mesmo chegou a ser preenchido

Não pode deixar de ser destacada, porém, a enorme redução de pendência, na ordem dos 40%, na 2ª Secção, sem dúvida fruto meritório do trabalho do Senhor Juiz titular e dos respectivos oficiais de justiça e fruto também da especialização sentida nesta secção. Os processos da 2ª Secção estavam distribuídos pelos tribunais de competência genérica de Lourinhã, Cadaval e Cível de Torres Vedras e a especialização contribuiu, a par do meritório trabalho desenvolvido, para os resultados.

De todo o modo, também as entradas verificadas foram as mais elevadas nesta Secção, antevendo a eventual necessidade do seu reforço com mais um lugar. A evolução da situação ditará a resposta e o caminho a seguir.

Os números constantes do quadro que antecede permitem estabelecer as seguintes médias das três secções:

Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Número de processos pendentes em 31/8/2015	Taxa de congestão	Taxa de resolução	Taxa de Recuperação
Média por Juiz das Secções	963	865	946	867	1,02	1,09	0,52

Destes números se retira que o número de processos entrados é muito elevado e que é também elevado, em regra, o número de processos findos, em qualquer dos casos, acima dos valores de referência processual.

Estatística oficial
Secções de Trabalho

1ª Secção de Trabalho da Instância Central							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	913	601	663	853	1,38	1,10	0,44
Juiz 2	948	613	693	872	1,37	1,13	0,44
Juiz aux	-	-	-	-	-	-	-
Média por juiz efetivamente em funções	**620**	**405**	**452**	**575**	**1,37**	**1,12**	**0,44**
Matéria Cível							
Juiz 1	255	91	29	318	0,11	0,32	0,08
Juiz 2	286	89	25	350	0,09	0,28	0,07
Juiz Aux	-	-	-	-			
Média por juiz efetivamente em funções	**180**	**60**	**18**	**223**	**0,10**	**0,30**	**0,07**
Matéria Laboral							
Juiz 1	**658**	510	634	535	1,04	1,24	0,54
Juiz 2	**662**	524	668	522	0,99	1,27	0,56
Juiz aux	-	-	-	-	-	-	-
Média por juiz	**440**	**345**	**434**	**352**	**0,99**	**1,26**	**0,55**

2ª Secção de Trabalho da Instância Central							
Juiz 1	**458**	**551**	**543**	**465**	**0,84**	**0,99**	**0,54**
Matéria Cível							
Juiz 1	**131**	**102**	**85**	**148**	**1,54**	**0,83**	**0,36**
Matéria Laboral							
Juiz 1	**327**	**449**	**458**	**317**	**0,71**	**1,02**	**0,59**

3ª Secção de Trabalho da Instância Central							
Juiz 1	971	**579**	**689**	**862**	1,41	1,19	0,44
Juiz 2	972	**562**	**612**	**923**	1,59	1,09	0,40
Média por juiz efetivamente em funções	**972**	**571**	**651**	**893**	**0,67**	**1,14**	**0,42**
Matéria Cível							
Juiz 1	201	73	29	245	6,93	0,40	0,11
Juiz 2	178	83	26	235	6,85	0,31	0,10
Média por juiz efetivamente em funções	**190**	**78**	**28**	**240**	**6,89**	**0,35**	**0,10**
Matéria Laboral							
Juiz 1	770	506	660	617	1,17	1,30	0,52
Juiz 2	794	479	586	688	1,35	1,22	0,46
Média por juiz efetivamente em funções	**782**	**493**	**623**	**653**	**1,26**	**1,26**	**0,49**

Média das Secções	**710**	**484**	**533**	**663**	**1,33**	**1,10**	**0,45**

A secção de trabalho também trabalhou com grave escassez de recursos humanos.

Na verdade, na secção de Loures, não só não teve o quadro preenchido, como na prática verificou-se uma ausência muito prolongada de uma escrivã adjunta, com reflexos muito negativos para o serviço.

No geral porem e apesar de todas as dificuldades, verifica-se uma taxa de resolução superior à unidade o que nos permite concluir que ocorreu alguma finalização de processos anteriores pendentes, nuns casos com maior, noutros, com menor intensidade.

Estatística oficial							
Secções Cíveis de Instância Local							
Secção Cível da Instância Local de Alenquer							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	**471**	423	527	363	0,89	1,25	0,59
Secção Cível da Instância Local de Loures							
Juiz 1	697	597	586	704	1,19	0,98	0,45
Juiz 2	724	570	562	732	1,29	0,99	0,43
Juiz 3	744	558	407	897	1,83	0,73	0,31
Juiz 4	763	565	424	905	1,80	0,75	0,32
Juiz aux	472	102	288	286	1,64	2,82	0,50
Média por juiz efetivamente em funções	**680**	**478**	**453**	**705**	**1,50**	**0,95**	**0,39**
Secção Cível da Instância Local de Torres Vedras							
Juiz 1	620	270	546	341	1,14	2,02	0,61
Juiz 2	525	328	525	327	1,00	1,60	0,62
Média por juiz efetivamente em funções	**573**	**299**	**536**	**334**	**1,07**	**1,79**	**0,61**
Secção Cível da Instância Local de Vila Franca de Xira							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	803	444	823	425	0,98	1,85	0,66
Juiz 2	848	435	757	526	1,12	1,74	0,59
Juiz aux	-	-	-	-	-	-	-
Média por juiz efetivamente em funções	**550**	**293**	**527**	**317**	**1,04**	**1,80**	**0,62**
Média das secções	**606**	**390**	**495**	**501**	**1,22**	**1,27**	**0,50**

Nas Secções Cíveis, de Instância Local são de salientar as secções de Loures, cujos números não se apresentam satisfatórios e estão em dissonância com as restantes secções. Na verdade, só em Loures não se verificou um desagravamento da pendência.

É um facto, ainda a notar, que as entradas médias por juiz foram em maior número, em Loures, do que nas restantes secções.

Além disso, foi em Loures que foram sentidas graves carências de oficiais de justiça durante o ano, só se alcançando alguma estabilização na segunda parte do ano, na unidade 2, e quase no final do ano, na unidade 1.

Estas são as causas que justificam, pelo menos parte, se não mesmo toda, a referida dissonância entre as secções de Loures e as demais secções, que apesar das dificuldades, mantiveram os quadros de oficiais de justiça mais estáveis e permitiram por isso um movimento processual mais regular no sentido da reorganização processual.

De notar ainda que, na secção de Vila Franca de Xira, onde no ano 2014-2015 esteve colocada uma juiz auxiliar, foi possível obter uma significativa redução de pendência e uma estabilização que permitiu que este ano não seja necessária a sua permanência.

Estatística oficial

Secções Criminais de Instância Local

Secção Criminal da Instância Local de Alenquer							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	**463**	**771**	**707**	**526**	0,65	0,92	0,57
Só Matéria Cível							
Juiz 1	243	119	99	263	2,45	0,83	0,27
Só Atos Jurisdicionais							
Juiz 1	-	265	251	13	-	0,95	0,95
Só Matéria Criminal							
Juiz 1	**220**	387	357	250	0,62	0,92	0,59

Secção Criminal da Instância Local de Loures							
Juiz 1	614	374	480	511	1,28	1,28	0,49
Juiz 2	643	419	462	601	1,39	1,10	0,44
Juiz 3	595	440	444	590	1,34	1,01	0,43
Juiz 4	583	368	516	441	1,13	1,40	0,54
Juiz aux	-	-	-	-	-	-	-
Média por juiz efetivamente em funções	**487**	**320**	**380**	**429**	**1,28**	**1,19**	**0,47**
Só Matéria Cível							
Juiz 1	**44**	9	10	44	4,40	1,11	0,19
Juiz 2	**50**	16	21	46	2,38	1,31	0,32
Juiz 3	**8**	17	6	18	1,33	0,35	0,24
Juiz 4	**50**	9	11	48	4,55	1,22	0,19
Juiz aux	-	-	-	-	---	---	---
Média por juiz	**30**	**10**	**10**	**31**	**3,17**	**0,94**	**0,24**
Só Matéria Criminal							
Juiz 1	**570**	365	470	467	1,21	1,29	0,50
Juiz 2	**593**	403	441	555	1,34	1,09	0,44
Juiz 3	**587**	423	438	572	1,34	1,04	0,43
Juiz 4	**533**	359	505	393	1,06	1,41	0,57
Juiz aux	-	-	-	-	---	---	---
Média por juiz	**457**	**310**	**371**	**397**	**1,23**	**1,20**	**0,48**

Secção Criminal da Instância Local de Torres Vedras							
Juiz 1	**525**	**842**	**842**	**539**	0,62	1,00	0,62
Juiz 2	**495**	**865**	**868**	**487**	0,57	1,00	0,64
Média por juiz efetivamente em funções	**510**	**854**	**855**	**513**	**0,60**	**1,00**	**0,63**
Só Matéria Cível							
Juiz 1	**286**	122	231	169	1,24	1,89	0,57
Juiz 2	**222**	124	200	140	1,11	1,61	0,58
Média por juiz	**254**	**123**	**216**	**155**	**1,18**	**1,75**	**0,57**
Só Atos Jurisdicionais							
Juiz 1	-	252	241	10	-	0,96	0,96
Juiz 2	-	247	234	11	-	0,95	0,95
Média por juiz	-	**250**	**238**	**11**	-	**0,95**	**0,95**
Só Matéria Criminal							
Juízes	**Pendência**	**Número de**	**Número de**	**Número de processos**	**Taxa de**	**Taxa de**	**Taxa de**
Juiz 1	**239**	468	370	360	0,65	0,79	0,52
Juiz 2	**273**	494	434	336	0,63	0,88	0,57
Média por juiz	**256**	**481**	**402**	**348**	**0,64**	**0,84**	**0,55**

(continuação)

Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Número de processos pendentes em 31/8/2015	Taxa de congestão	Taxa de resolução	Taxa de Recuperação
Secção Criminal da Instância Local de Vila Franca de Xira							
Juiz 1	**694**	**775**	**840**	**627**	0,83	1,08	0,57
Juiz 2	**723**	**710**	**871**	**561**	0,83	1,23	0,61
Juiz 3	**657**	**705**	**896**	**465**	0,73	1,27	0,66
Juiz aux	-	-	-	-	-	-	-
Média por juiz efetivamente em funções	**519**	**548**	**652**	**413**	**0,80**	**1,19**	**0,61**
Só Matéria Cível							
Juiz 1	**282**	153	165	270	1,71	1,08	0,38
Juiz 2	**228**	103	160	170	1,43	1,55	0,48
Juiz 3	**211**	78	106	183	1,99	1,36	0,37
Juiz aux	-	-	-	---	---	---	---
Média por juiz efetivamente em funções	**180**	**84**	**108**	**208**	**1,67**	**1,29**	**0,41**
Só Atos Jurisdicionais							
Juiz 1	**0**	284	273	9	0,00	0,96	0,96
Juiz 2	**0**	289	276	12	0,00	0,96	0,96
Juiz 3	**0**	286	273	12	0,00	0,95	0,95
Juiz aux	**0**	-	-	---	---	---	---
Média por juiz efetivamente em funções	-	**215**	**206**	**11**	**0,00**	**0,96**	**0,96**
Só Matéria Criminal							
Juiz 1	**412**	338	402	348	1,02	1,19	0,54
Juiz 2	**495**	318	435	379	1,14	1,37	0,54
Juiz 3	**446**	341	517	270	0,86	1,52	0,66
Juiz aux	-	-	-	---	---	---	---
Média por juiz efetivamente em funções	**338**	**249**	**339**	**332**	**1,00**	**1,36**	**0,58**

Nas secções criminais de instância local a realidade de Loures é diversa da realidade das restantes secções, porquanto esta secção apenas tramita processos comuns singulares e recursos de contra-ordenação, de valor superior a 15.000,00 euros. As restantes secções tramitam ainda processos sumários, sumaríssimos, recursos de contra-ordenação de valor inferior a 15.000 euros e os atos jurisdicionais.

Relativamente a estas secções não deixa de ser notado o que é frequentemente referido pelos senhores juízes e que é o crescente grau de complexidade dos processos aqui pendentes, designadamente

porque nas acusações do Ministério Público existe com frequência recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do CPP. Além disso, é ainda frequentemente referida pelos senhores juízes a dificuldade de gestão de agendamento, considerando o cada vez mais elevado número de processos pela prática de crime de violência doméstica e a complexidade cada vez maior que estes vêm assumindo, a par da circunstância de serem processo de natureza urgente que obrigam a uma gestão de agenda criteriosa e por vezes muito difícil.

É um tema a ser seguido com atenção e que poderá obrigar a repensar valores de referência processual e mesmo quadros legais de recursos humanos.

Estatística oficial							
Secção de Pequena Criminalidade da Instância Local de Loures							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	490	779	726	560	0,67	0,93	0,57
Juiz 2	639	937	841	520	0,76	0,90	0,53
Média por juiz efetivamente em funções	**565**	**858**	**784**	**540**	**0,72**	**0,91**	**0,55**
Só Matéria Cível							
Juiz 1	341	124	112	366	3,04	0,90	0,24
Juiz 2	375	153	168	364	2,23	1,10	0,32
Média por juiz efetivamente em funções	**358**	**139**	**140**	**365**	**2,56**	**1,01**	**0,28**
Só Matéria Criminal							
Juiz 1	149	655	614	194	0,24	0,94	0,76
Juiz 2	264	784	673	156	0,39	0,86	0,64
Média por juiz efetivamente em funções	**207**	**720**	**644**	**175**	**0,32**	**0,89**	**0,69**

A Secção de Pequena Criminalidade apresenta diferenças de pendência inicial relevantes, entre os dois juízes, decorrentes de problemas ocorridos com a migração dos processos e cuja correção se revelou morosa e complexa. De todo modo, verifica-se uma progressiva aproximação entre as pendências dos dois juízes.

Estatística oficial							
Secção de Competência Genérica da Instância Local de Lourinhã							
Juízes efetivamente em funções	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Juiz 1	**517**	**526**	**647**	**398**	0,80	1,23	0,62
Só Matéria Cível							
Juiz 1	381	208	321	268	1,19	1,54	0,54
Só Atos Jurisdicionais							
Juiz 1	**10**	130	118	21	0,08	0,91	0,84
Só Matéria Criminal							
Juiz 1	**126**	188	208	109	0,61	1,11	0,66

A Secção de Competência Genérica da Lourinhã com rapidez alcançou a estabilização decorrente da implementação do mapa e apresenta agora uma boa redução de pendência, só possível, pelo efeito da especialização quanto a processos de execução, comércio, cível e criminal que se encontravam pendentes e que obrigavam, antes da reforma, à presença de juiz auxiliar.

Médias por jurisdição

Os quadros seguintes apresentam as médias de movimento processual, por jurisdição.

Na jurisdição cível foram agrupados todos os processos de natureza cível pendentes em todas as secções do Tribunal e mostra-se, por pertinente, feita a ponderação com e sem execuções.

Estatística oficial							
Jurisdição Cível (SEM Execuções)							
Instância/Secção	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Total	**17110**	**10701**	**12285**	**15626**	**1,39**	**1,15**	**0,44**

Estatística oficial							
Jurisdição Cível (COM Execuções)							
Instância/Secção	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Total	**77204**	**22799**	**23565**	**76501**	**3,28**	**1,03**	**0,24**

Estatística oficial							
Jurisdição Tutelar							
Instância/Secção	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
1ª Secção de Família e Menores	2966	2832	2819	2839	1,05	1,00	0,49
2ª Secção de Família e Menores	826	889	1267	439	0,65	1,43	0,74
3ª Secção de Família e Menores	1822	1768	1855	1781	0,98	1,05	0,52
Total	**5614**	**5489**	**5941**	**5059**	**0,94**	**1,08**	**0,54**

Estatística oficial							
Jurisdição Laboral							
Instância/Secção	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
1ª Secção de Trabalho	1320	1034	1302	1057	1,01	1,26	0,55
2ª Secção de Trabalho	327	449	458	317	0,71	1,02	0,59
3ª Secção de Trabalho	1564	985	1246	1305	1,26	1,26	0,49
Total	**3211**	**2468**	**3006**	**2679**	**1,07**	**1,22**	**0,53**

Estatística oficial							
Jurisdição Criminal (COM Instrução, incluindo atos jurisdicionais)							
Instância	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Número de processos pendentes em 31/8/2015**	**Taxa de congestão**	**Taxa de resolução**	**Taxa de Recuperação**
Total	**5886,00**	**10213,00**	**10338,00**	**5485,00**	**0,57**	**1,01**	**0,64**

Conforme pode ser verificado de acordo com a análise dos quadros que antecedem, a pendência desceu em todas as jurisdições da seguinte forma:

- 8,6% na jurisdição cível, não considerando execuções;
- 0,9% na jurisdição cível, considerando as execuções;
- 9.8%, na jurisdição tutelar;
- 16,5% na jurisdição laboral;
- 6,8% na jurisdição criminal

Valores globais da Comarca

Os quadros seguintes apresentam os valores globais do Tribunal, em termos de movimento processual.

Estatística Oficial de todo o Tribunal com execuções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Número de processos pendentes em 31/8/2015	Taxa de congestão	Taxa de resolução	Taxa de Recuperação
Total	91.792,00	40.151,00	42.919,00	89.764,00	2,14	1,07	0,33

Estatística Oficial de todo o Tribunal sem execuções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Número de processos pendentes em 31/8/2015	Taxa de congestão	Taxa de resolução	Taxa de Recuperação
Total	31.698,00	28.053,00	31.639,00	28.889,00	1,00	1,13	0,53

Como é possível verificar a partir dos quadros relativos aos valores globais, durante o ano de 2014/2015, um ano particularmente difícil, em termos de recursos humanos e pautado por todas as dificuldades já reportadas, de recursos humanos, instalações e decorrentes da inoperacionalidade do sistema citius, a pendência baixou 2%, se forem consideradas também as execuções e baixou 9%, se forem excluídas da análise as execuções.

Em qualquer das análises, pode ainda verificar-se que as taxas de resolução apresentaram valores acima da unidade, o que significa alguma absorção de pendência atrasada – coincidentes aliás com a

redução de pendência referida - e ainda taxas de recuperação que refletem também essa redução de pendência.

VII.1. Estatística de Secretaria

Nas pendências de secretaria são visíveis as consequências da falta de funcionários. Na priorização do trabalho feita, foram tramitados os processos até à decisão, ficando, depois desta, prejudicado o andamento pela escassez de recursos. O quadro seguinte reflecte essa realidade.

	Sede	Secção	UO	Pendência a 1/9/2014 por OJ	Processos entrados entre 1/9//2014 e 31/8/2015 por OJ	Processos findos entre 1/9//2014 e 31/8/2015 por OJ	Pendência a 31/8/2015 por OJ
Instância Central	Loures	Cível	U1	331	76	88	319
	Loures	Cível	U2	338	77	116	299
	Loures	Criminal	U1	196	48	38	206
	Loures	Criminal	U2	191	55	24	221
	Loures	Instrução	U.ª	86	484	479	88
	Loures	Execução	U.ª	8.326	1.431	1.047	8.709
	Loures	Comércio	As 4 unidades	374	211	13	572
	Loures	1.ª Família e Menores	U1	412	253	230	434
	Loures	1.ª Família e Menores	U2	496	232	311	414
	Loures	1.ª Família e Menores	U3	486	260	269	476
	Loures	1.ª Família e Menores	U4	488	229	168	550
	Loures	1.ª Trabalho	U.ª	768	213	126	855

	Sede	Secção	UO	Pendência a 1/9/2014 por OJ	Processos entrados entre 1/9//2014 e 31/8/2015 por OJ	Processos findos entre 1/9//2014 e 31/8/2015 por OJ	Pendência a 31/8/2015 por OJ
	Torres Vedras	2.ª Família e Menores	U.ª	496	247	425	315
	Cadaval (temp.)	2.ª Trabalho	U.ª	158	140	142	156
	Vila Franca de Xira	3.ª Família e Menores	U1	411	196	241	361
	Vila Franca de Xira	3.ª Família e Menores	U2	314	208	120	402
	Vila Franca de Xira	3.ª Família e Menores	U3	345	168	96	416
	Vila Franca de Xira	3.ª Trabalho	U.ª	686	192	267	610
Instância Local	Alenquer	Cível	U.ª	178	107	108	177
	Alenquer	Criminal	U.ª	309	196	169	336
	Loures	Cível	U1	576	246	198	623
	Loures	Cível	U2	580	249	96	732
	Loures	Criminal	U1	400	96	104	393
	Loures	Criminal	U2	415	107	119	403
	Loures	Criminal	U3	395	114	125	385
	Loures	Criminal	U4	394	100	94	399
	Loures	P.Criminalidade	U1	665	222	128	759
	Loures	P.Criminalidade	U2	701	279	182	798
	Lourinhã	Compt. Genérica	U.ª	213	107	147	173
	Torres Vedras	Cível	U.ª	295	76	243	127
	Torres	Criminal	U1	262	221	198	285

	Sede	Secção	UO	Pendência a 1/9/2014 por OJ	Processos entrados entre 1/9//2014 e 31/8/2015 por OJ	Processos findos entre 1/9//2014 e 31/8/2015 por OJ	Pendência a 31/8/2015 por OJ
	Vedras						
	Torres Vedras	Criminal	U2	252	225	189	287
	Vila Franca de Xira	Cível	U.ª	304	111	105	311
	Vila Franca de Xira	Criminal	U1	339	157	203	293
	Vila Franca de Xira	Criminal	U2	365	160	202	323
	Vila Franca de Xira	Criminal	U3	312	142	170	284

VII. 3. Unidades Centrais

VII.3.1. Unidades de serviço externo

Número e tipo de solicitações:

Objectivo da Solicitação	Total
Actos jurisdicionais	4
Adjudicação	2
Afixação de editais	2447
Afixação de selo em veículo	3
Apreensão	1
Arresto	9
Arrolamento	11
Avaliação	6
Citação	796
Conv. Haia - Citação e Notificação	13
Declarações	2
Despejo	3
Destruição de bens	2
Embargo obra nova	1
Entrega	52
Nomeação	3
Notificação	510
PALOP - Citação e Notificação	5
Penhora	445
Penhora com remoção	6
Penhora e notificação	1208
Recolha de autógrafos	1
Regulamento 1348	1
Regulamento 1393	20
Remoção	2
Restituição posse	3
Terceiros - Citação e Notificação	74
Venda	4
(em branco)	90
Total Geral	***5724***

VII.3.2. Videoconferências

VÍDEO-CONFERÊNCIAS REALIZADAS					
Alenquer	Cadaval	Loures	Lourinhã	Torres Vedras	Vila Franca de Xira
126	21	194	52	159	138

VII.4. Medidas de Gestão e Organizativas

No anterior relatório foram descritas as medidas de gestão e organizativas. Essas medidas mantêm-se.

Cumpre porém relativamente a algumas das medidas referir o seguinte:

Processos mais antigos

A cada unidade orgânica foi dada indicação de manter sempre atualizado o registo, pelo menos, dos dez processos mais antigos pendentes na secção, devendo ter o cuidado de proceder à sua movimentação regular.

Com esta medida pretendeu-se que as unidades orgânicas prestem especial cuidado quanto aos processos mais antigos, garantindo-se a sua tramitação regular.

Foi possível observar que desde que a medida foi implementada, as listas de dez processos mais antigos já sofreram na maior das unidades orgânicas significativas atualizações.

Monitorização

A monitorização feita mensalmente e objecto de menção no anterior relatório permitiu o conhecimento da situação de cada secção de forma a, na medida dos recursos disponíveis, ser feita a intervenção gestionária necessária a acautelar o problema detetado.

Na secção de execução é de atualizar que, fruto das medidas de gestão adotadas, atualmente apesar dos graves problemas ainda sentidos nesta secção e que estão em análise, com vista a implementar novas medidas, já não existem requerimentos em suporte de papel por digitalizar (note-se que aquando da transição dos processos de execução, por força da implementação dos mapas, acompanharam-nos 50.000 requerimentos em suporte físico, sem qualquer tratamento e foi com grande esforço e com recurso às medidas referidas que esses requerimentos foram inseridos nos processos eletrónicos).

Agendamento

O quadro seguinte mostra a dilação média no agendamento por juiz de cada secção, medida em número de dias; o número médio de julgamentos e diligências agendados por juiz de cada secção e faz ainda a ponderação do número médio de diligências por dia de dilação.

	Secção/Conjunto de secções da jurisdição	Número médio de julgamento agendados	Número médio de diligências agendados (exc. Julgamentos)	Dilação média no agendamento (em dias)	Julgamento/diligências agendadas por dia de dilação média
Instância Central	Cível	21,5	16,4	112	0,34
	Criminal	51	0,8	215	0,24
	Instrução Criminal	0	19,6	30	0,65
	Execução	10	0	20	0,50
	Comércio	ND	ND	ND	ND
	FM	20	128	98	1,51
	TB	24,5	40	135	0,48
Instância Local	Local Cível	21,5	8,2	79	0,38
	Local Crime	128	4	171	0,77
	PIC	79	0	30	2,63
	Compt genérica	55	13	75	0,91

Nota- na secção criminal da IL apenas foi possível obter elementos quanto a 7 dos 10 juízes, tendo sido apenas quanto a esses que foi feita a média

VIII – Conclusão

1. O Tribunal da Comarca de Lisboa Norte, no ano judicial de 2014/2015, marcado pela implementação do mapa judiciário, sofreu todos os constrangimentos decorrentes do mesmo, designadamente, a inoperacionalidade do sistema citius, a falta de instalações adequadas e a falta de funcionários judiciais.

2. Durante o ano judicial, iniciaram-se obras de manutenção em diversos edifícios da Comarca, estando a decorrer obras para a construção da ampliação do edifício do Palácio da Justiça.

3. Foi com grande esforço pessoal que magistrados e funcionários desempenharam as suas funções, sendo de salientar e louvar tal esforço.

4. Não obstante todos os problemas verificados, foi possível baixar a pendência global do Tribunal em cerca de 9% (não considerando as execuções) e 2%, se forem consideradas as execuções.

5. Na área cível, a dilação média no agendamento é de 112 dias, na secção de instância central e de 79 dias nas secções de instância local.

6. Na área criminal, a dilação média no agendamento é de 215 dias na secção de Instância Central e de 171 dias nas secções de instância local.

7. Na área laboral, a dilação média no agendamento é de 135 dias, não sendo de ignorar a circunstância de que o

agendamento de julgamento que ocorre na audiência de partes, deve respeitar dilação suficiente para permitir a entrada da oposição e tramitação subsequente de preparação do processo para julgamento, por vezes demorada.

8. Na área da família e menores, a dilação média no agendamento é de 98 dias.

As conclusões do presente Relatório foram apresentadas ao Conselho Consultivo no dia 23 de outubro e o Relatório foi submetido à aprovação do Conselho de Gestão, nos termos legais, no dia 29 de outubro de 2015.

Loures, 29 de outubro de 2015

Rute Lopes
Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Lisboa Norte